



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 678/2015
De 03 de Setembro de 2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL NÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL NÃO ONEROSA** de uma área de terra urbana em condomínio, com superfície de 11.353,71 m² (**onze mil, trezentos e cinquenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados**), com valor venal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de escrituração, devidamente registrada sob nº 333, no Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Campo Belo do Sul, localizado no Perímetro Urbano de Cerro Negro, na seguinte proporção: de propriedade de **Espólio de Maria Eva Antunes uma área de 2.987,95 m²** (dois mil novecentos e oitenta e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados); de propriedade de **Arides Fernandes da Silva e sua esposa Rozilei de Fátima Oliveira da Silva uma área de 2.680,05 m²** (dois mil seiscentos e oitenta metros e cinco centímetros quadrados); de propriedade de **Nilsa Aparecida Fernandes Tausendfrend e seu esposo Edegar Tausendfrend uma área de 214,52 m²**, (duzentos e quatorze metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); de propriedade de **Idalino Vaz Fernandes e sua esposa Ilza Terezinha Fernandes uma área de 2.337,39 m²** (dois mil trezentos e trinta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados); de propriedade de **Antônio Osni Fernandes e sua esposa Roseli de Oliveira Fernandes uma área de 1.028,72 m²** (hum mil e vinte e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados); de propriedade de **Jocielen da Silva Pucci uma área de 2.105,08 m²** (dois mil cento e cinco metros e oito centímetros quadrados) destinada a regularização das Ruas; José Euclides Rodrigues, Pedro de Oliveira Delfes, José Pedro Delfes de Moraes, Neri Simão Delfes, Luiz Anacleto Oliboni e José Vitorino da Silva Moraes, com confrontações e limites definidos no Levantamento **Planimétrico e Memorial Descritivo** anexo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, SC., 03 de Setembro de 2015


Sirlei Kley Varela
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em 03 de Setembro de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br

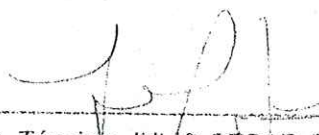
MEMORIAL DESCRITIVO

FOI FEITO UMA MEDIÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRA PARA DESAPROPRIAÇÃO SITUADA NO BAIRRO CENTRO PERÍMETRO URBANO DE CERRO NEGRO – SC, CONFORME MAT. Nº 333. ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO = 11.353,71 M2, CONFORME MAPA ANEXO.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE :** com a Pref. Municipal de Cerro Negro, com 13,12 m,
com Nilza Ap. Fernandes Tausendfrend e Outros
Edegar Tausendfrend, com 108,20 m.
- LESTE:** com Nilza Ap. Fernandes Tausendfrend e Outros, com 15,50 m.
com Vera Furtado Delfes, com 190,70 m.
- SUL:** com Nilza Ap. Fernandes Tausendfrend e Outros, e com
Uma servidão, com 174,04 m.
- OESTE:** com a rua Francisco Evangelista da Silva, com a Mitra Diocesana
de Lages e o Colégio Estadual Professora Otília Ulissea Ungaretti
com 158,30 m.

Campo Belo do Sul, 07 de Agosto de 2015



Resp. Técnico: JULIO CESAR GERBER
Engenheiro. Agrimensor
Crea: 019968-6 10ª Reg-SC
Credenciado INCRA Código: BP6


MEMORIAL DESCRITIVO

FOI FEITO UMA MEDIÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRA PARA DESAPROPRIAÇÃO SITUADA NO BAIRRO CENTRO PERÍMETRO URBANO DE CERRO NEGRO – SC, CONFORME MAT. Nº 333. ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO = 11.353,71 M2, CONFORME MAPA ANEXO.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

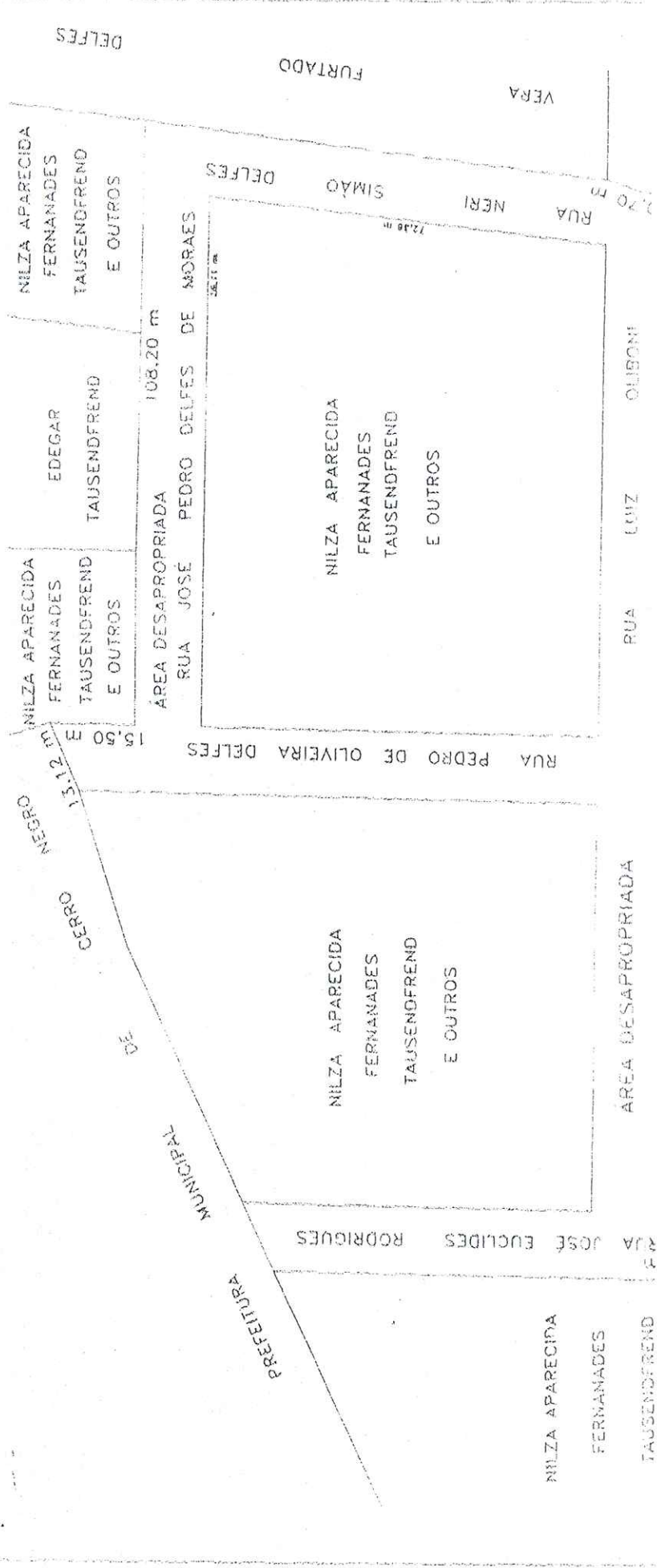
- NORTE : com a Pref. Municipal de Cerro Negro, com 13,12 m,
com Nilza Ap. Fernandes Tausendfrend e Outros
Edegar Tausendfrend, com 108,20 m.
- LESTE: com Nilza Ap. Fernandes Tausendfrend e Outros, com 15,50 m.
com Vera Furtado Delfes, com 190,70 m.
- SUL: com Nilza Ap. Fernandes Tausendfrend e Outros, e com
Uma servidão, com 174,04 m.
- OESTE: com a rua Francisco Evangelista da Silva, com a Mitra Diocesana
de Lages e o Colégio Estadual Professora Otília Ulissea Ungaretti
com 158,30 m.

Campo Belo do Sul, 07 de Agosto de 2015



Resp. Técnico: JULIO CESAR GERBER
Engenheiro. Agimensor
Crea: 019968-6 10ª Reg-SC
Credenciado INCRA Código: BP6

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 51° W
 CM: -0°03'33.4311"
 N: 5199956112
 Lat: 27°47'44.87048" S
 Long: 50°52'24.45448" W



DELTES VERA FURTADO

AREA DESAPROPRIADA

NILZA APARECIDA
FERNANDES
TAUSENDFREND
E OUTROS

DA SILVA

VITORINO

JOSÉ

RUA

AREA DESAPROPRIADA

AREA TOTAL = 11.553,71 m²

174,04 m

NILZA APARECIDA
FERNANDES
TAUSENDFREND
E OUTROS

SERVICADO

NILZA APARECIDA
FERNANDES
TAUSENDFREND
E OUTROS

AREA DESAPROPRIADA

158,1


MITRA DIOCESANA DE LAGES

RUA FRANCISCO

EVANGELISTA DA SILVA

PLANTA

PARA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA GLRBA DE TERRA
SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DE CERRO NEGRO

LOCALIDADE BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CERRO NEGRO	ESTADO SC
DATA AGOSTO/2015	ESCALA 1/ 1000	RESP. TÉCNICO 
ÁREA TOTAL (m ²) 11.553,71	PROVA ÚNICA	

JULIO CESAR GERBER
 ENG. AGRIMENSOR
 CREA Nº 12.353-5 1º REG.